



# Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei Nº.     /2022

**Altera o artigo 146, para incluir os incisos XIII e XIV, onde promoverá em currículo obrigatório nas escolas públicas municipais, o ensino de LIBRAS e Educação Musical.**

**Art. 1º** Inclui os incisos XIII e XIV ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 146...

(...)

XIII – promover o ensino da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS).

XIV – promover o ensino de Educação Musical.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em     de                     2022.

Alex Sandro Medeiros da Silva  
Vereador

Marcelo Soares Reinaldo  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.